



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!

2ª Discussão e votação

APROVADO
EM 23 / 02 / 2023
VOTAÇÃO 10 x 0
Luiz Pedro da Silva
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 004/2026.

1ª Discussão e votação

APROVADO
EM 11 / 02 / 2026
VOTAÇÃO 09 x 0
Luiz Pedro da Silva
PRESIDENTE

EMENTA: DENOMINA O VELÓRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA CÔNEGO JÚLIO CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR JOÃO ANTÔNIO LEITE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominado o **VELÓRIO MUNICIPAL** localizado na Rua Cônego Júlio Cabral, ao lado do Cemitério Público Cecília Alves dos Santos (Neném de Palmira) da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, de “**VELÓRIO MUNICIPAL JOSÉ MOIZÉS DA SILVA**” (**ZÉ DE ALAÍZA**), como era conhecido popularmente.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a **denominação** a que se refere o art. 1º desta Lei, e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina-PE, em 09 de fevereiro de 2026.

João Antônio Leite
JOÃO ANTÔNIO LEITE
VEREADOR AUTOR

ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 09 / 02 / 2026
Luiz Pedro da Silva
PRESIDENTE

ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
EM 09 / 02 / 2026
Luiz Pedro da Silva
PRESIDENTE



de
e
de
de

Art. 1º
Pernambuco, a partir de 1988, a denominação oficial dos municípios pernambucanos orgânicos

Art. 2º

A



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: JOSÉ MOIZES DA SILVA

MATRÍCULA:

074195 01 55 2014 4 00101 160 0055556 12



SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casado, 57 anos
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE Cupira, Estado de Pernambuco	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF 681.360.214-49 RG 8381314 SSP/PE	ELEITOR Sim
--	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de ALAÍDE DOMILA DA SILVA. O falecido residia Rua Professora Izaura Florêncio n° 303 Agamenon, Caruaru, PE

DATA E HORA DE FALECIMENTO Doze de fevereiro de dois mil e quatorze, 4h30min	DIA 12	MES 02	ANO 2014
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Regional do Agreste - Caruaru/PE

CAUSA DA MORTE
Falência de Múltiplos Órgãos; Insuficiência Hepática; Hepatopatia Crônica

SEPULTAMENTO / CRENÇA Cemitério Caboclo Caitano-Vila Barra do Chata- Agrestina/PE	DECLARANTE José Eudes dos Santos
--	-------------------------------------

NOME E N° DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Dra. Angela Maria Matias de Castro, CRM 14001

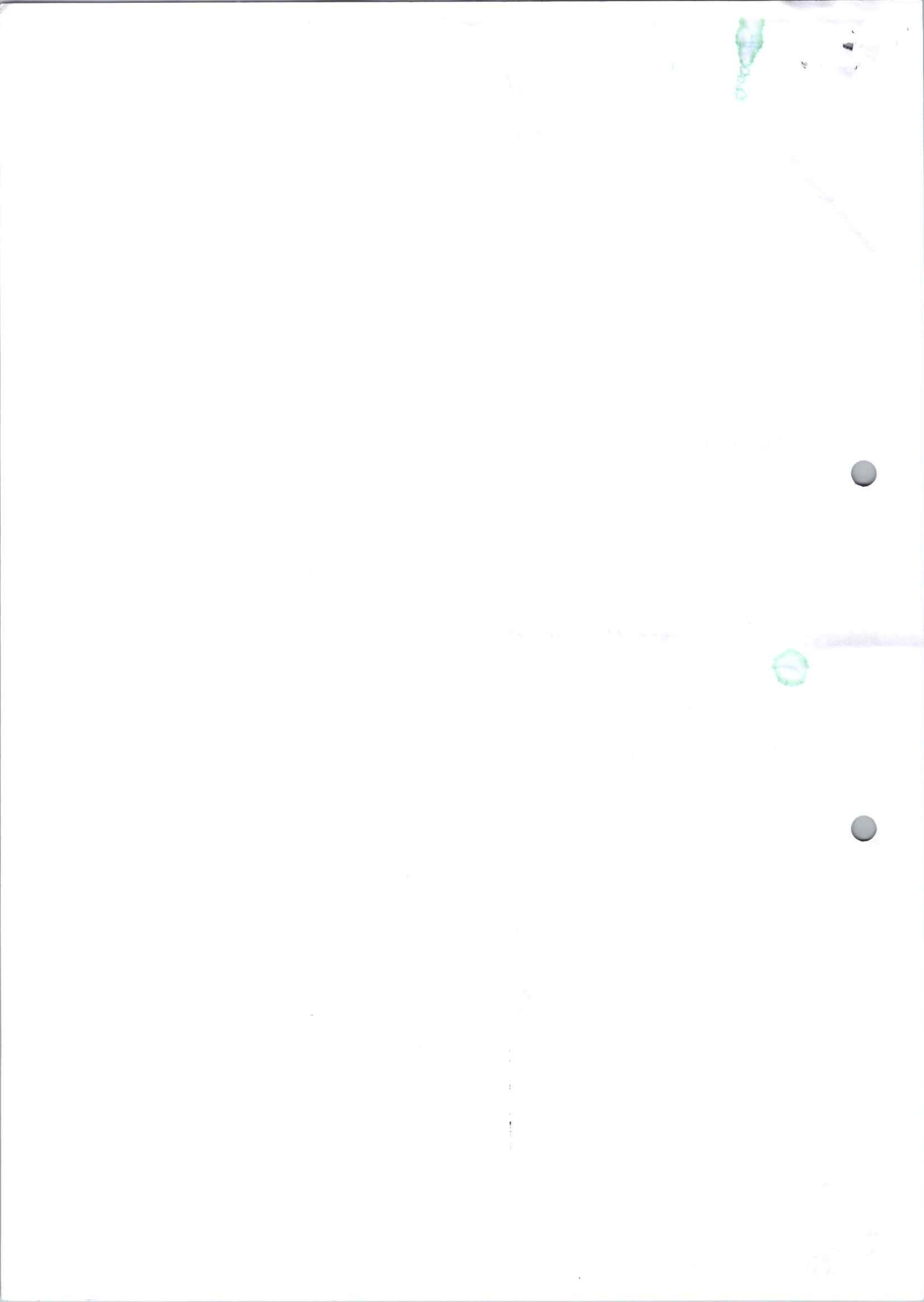
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro C-101, às folhas 160, sob o n° 55556. Data do registro: 12 de fevereiro de 2014. Não deixou bens a inventariar. Deixou 9 filhos: Maria Aparecida, Adriana, Geneci, Fabiana, Sylvania, Simone, Silvaneide, Cicera e Breno.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
Caruaru/PE, 12 de fevereiro de 2014

NOME DO OFÍCIO
1° Cartório de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR
Bela. Isabel Cristina Almeida Freitas
MUNICÍPIO/UF
Caruaru/PE

ENDEREÇO
Rua Mestre Pedro, 14 (Centro - (81) 3721-0446)
(Gabriela Viégas, Estagiária)







CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GONDES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!

BIOGRAFIA JOSÉ MOISÉS DA SILVA

José Moisés da Silva, natural de Cupira/PE, foi o 8º filho de dona Alaíde Domila da Silva e também filho de Amara Maria da Silva, em seu segundo casamento. Conhecido como Zé de Alaíza, era agricultor de berço. Em meados dos anos 1970, mudou-se com sua esposa para o Sítio Olho D'Água dos Cavalos, em Agrestina. Anos depois, a família se mudou para o Sítio Pedrinhas e, em seguida, para a Vila de Barra do Chata, onde tiveram 10 filhos. Na vila, Zé de Alaíza trabalhou como funcionário público por cerca de 8 anos. Com o passar do tempo, em 2011, decidiram morar em Caruaru para oferecer melhores condições e comodidade aos filhos. A família crescia, pois Zé e Marinalva trabalharam muito e enfrentaram dificuldades para garantir sustento e dar o melhor para os filhos. Apesar das adversidades, resistiram a tudo. Infelizmente, Zé de Alaíza foi acometido por uma doença e faleceu em 12 de fevereiro de 2014, deixando a família enlutada. Hoje, sua família é numerosa e feliz, com 10 filhos, 15 netos e 5 bisnetos, que reconhecem o quanto seu pai foi um batalhador.





CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR JOÃO ANTÔNIO GOMES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei Nº 004/2026**, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador João Antônio Leite, que Denomina o Velório Municipal, Localizado na Rua Cônego Júlio Cabral e dá outras providências.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer ao **Projeto de Lei Nº 004/2026**, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador João Antônio Leite, que Fica denominado o **VELÓRIO MUNICIPAL**, localizado na Rua Cônego Júlio Cabral, ao lado do Cemitério Público Cecília Alves dos Santos (Neném de Palmira) da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, de **“VELÓRIO MUNICIPAL JOSÉ MOIZÉS DA SILVA” (ZÉ DE ALAÍZA)**, como era conhecido popularmente.

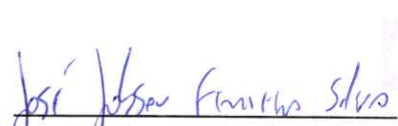
Compete a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua constituição, sua legalidade e da sua redação.


O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão, onde a mesma opinou que o Projeto, encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

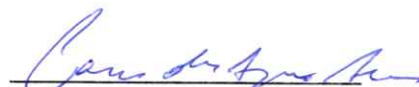
Desta maneira, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, em análise concluiu que, o Projeto de Lei não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de fevereiro de 2026.


José Jobson Ferreira Silva
Presidente da Comissão


Adilson Tavares das Neves
Relator


Caio de Azevedo Alves
Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao **Projeto de Lei Nº 004/2026**, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador João Antônio Leite, que Denomina o Velório Municipal, localizado na Rua Cônego Júlio Cabral e dá outras providências.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer ao **Projeto de Lei Nº 004/2026**, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador João Antônio Leite, que Fica denominado o **VELÓRIO MUNICIPAL**, localizado na Rua Cônego Júlio Cabral, ao lado do Cemitério Público Cecília Alves dos Santos (Neném de Palmira) da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, de **“VELÓRIO MUNICIPAL JOSÉ MOIZÉS DA SILVA” (ZÉ DE ALAÍZA)**, como era conhecido popularmente.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão, onde a mesma opinou que o Projeto, encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, o Projeto de Lei não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de fevereiro de 2026.

Caio de Azevedo Alves
Presidente da Comissão

Josenildo Nery da Silva
Relator

Edson Pedro da Silva
Membro

